

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS
--

EDITAL de leilão do bem abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** dos requeridos **Paulo César Bertoncellos, Ed Wilson A Pereira Vasques e Maria Rosimelre Batista da Costa**, expedido nos autos da **Cumprimento de sentença**, Proc. nº 1000807-23.2014.8.26.0451, que **Rubens Luis de Barros** move em face de **Paulo César Bertoncellos, Ed Wilson A Pereira Vasques e Maria Rosimelre Batista da Costa**.

A Doutora **Miriana Maria Melhado Lima Maciel, MMª**. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que deste edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro nos artigos 886 a 903 do CPC, assim como o Provimento CSM 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça TJ/SP, foi designado para o leilão único, que terá início no **dia 21 de SETEMBRO de 2026 às 14:30 horas**, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 21 de OUTUBRO de 2026 às 14:30 horas**. Poderá ser arrematado por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação. Observando o CPC (art. 891). Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública pelo endereço www.hastapublica.com.br, a saber: **Imóvel de matrícula 83.195 do 2º CRI de Piracicaba/SP**, assim descrito: **Um Terreno com frente para a Rua Seis, compreendendo parte do Lote 18, da quadra A, do desmembramento denominado "Kobayat Líbano", situado no Bairro Nazaré, do município, comarca e 2ª circunscrição imobiliária de Piracicaba/SP. TERRENO com frente para a Rua Seis; medindo 5m de frente, com igual medida nos fundos; por vinte e seis metros e cinquenta centímetros, da frente aos fundos, de ambos os lados – 5,00 x 26,50 m - com área de 132,50 m²; confrontando do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, com o lote 19 (m-36.437); do lado direito, com o imóvel matriculado sob nº 83.194; e, nos fundos, com parte do lote 16 (m-36.434); localizado na quadra formada pelas Ruas Seis, Oito, Avenida Um e propriedade de Profilurb Matão. Inscrição cadastral nº 0127010904700000. Inscrição/CPD nº 1036609. Conforme Laudo Pericial as fls. 161/175, trata-se de uma casa térrea localizada na Rua João Zílio nº 26, com a área construída de 98,80m², sendo composta por garagem aberta para 2 veículos, sala de visitas, cozinha, banheiro social, 2 dormitórios sendo um suíte e lavanderia, em bom estado de conservação. Contribuinte: 103.630-9 (em área maior). **AVALIAÇÃO:** Imóvel avaliado por R\$ 176.931,00 em 28/08/2017, atualizado o valor pelo índice de 05/08/2026 da Tabela Prática do TJ/SP por R\$ 278.555,57 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). **ÔNUS:** Na matrícula consta: **Penhoras:** AV.5 – proc. 1008403-24.2015.8.26.0451 da 3ª VC de Piracicaba/SP; AV.7 – proc. 1003089-34.2014 da 4ª VC de Piracicaba/SP; AV.8 – proc. 4003569-92.2013.8.26.0451 – 1ª VC de Piracicaba/SP. **DÉBITO EXEQUENDO:** R\$ 136.434,57 até abril/2026. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação dos bens, quaisquer ônus não mencionados neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCP). **Conforme Decisão de fls. 962/964 (evento 459): “Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação, devendo a serventia, após a arrematação, oficial ao credor tributário solicitando os dados necessários para a transferência do valor e posterior quitação”.** Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado. Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil. Conforme provimento CG nº 14/2022 Artigo 2º §4º “Na hipótese de acordo ou remição após a**

*realização da alienação, o leiloeiro e o corretor público farão jus à comissão prevista no caput.”, para o **ressarcimento de despesas**. Ficam, ainda, as partes, **INTIMADAS** das designações supra, juntamente com o(s) cônjuge(s) ou companheiro(a)(s) se casadas forem, bem como eventuais interessados, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 05 de agosto de 2026.*

Miriana Maria Melhado Lima Maciel
Juíza de Direito